JORNAL OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR

ANO 2025/ Nº 2494
17 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 DE JULHO DE 2014

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ 2

GABINETE DO PREFEITO 2

DECRETO Nº 745, DE 15 DEZEMBRO DE 2025. 2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3

DECRETO Nº 737, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025. 3

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 5

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2025 5

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2025 6

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2025 6

EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2025 7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 7

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 10/2025 7

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS 7

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 517/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ E A ASSOSCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORÃ, NA FORMA ABAIXO: 7

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2.025 8

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 571/2.024 9

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 505/2.023 9

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2.025 10

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 561/2.024 10

PORTARIA Nº 999, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.025. 11

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 622/2.022 12

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 59/2025 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 745, DE 15 DEZEMBRO DE 2025.

Institui, em caráter provisório e experimental, o Programa Municipal de Cessão Temporária de Equipamentos de Mobilidade Assistiva, destinado a pessoas em situação de vulnerabilidade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a crescente demanda social da população ibiporãense por equipamentos básicos de mobilidade, especialmente entre idosos, pessoas com deficiência, pacientes em recuperação e famílias em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Legislativo nº 0023/2025, que solicita informações sobre a possível implantação de um Banco Comunitário de Cadeiras de Rodas e Equipamentos de Mobilidade no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar de modo eficiente, transparente e seguro a cessão de equipamentos assistivos já existentes ou que venham a ser adquiridos pelo Município;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade e no acesso universal a políticas de inclusão e apoio às pessoas com dificuldade de mobilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, em caráter provisório e experimental, o Programa Municipal de Cessão Temporária de Equipamentos de Mobilidade Assistiva, destinado a oferecer, mediante empréstimo gratuito, equipamentos como:

I – cadeiras de rodas;

II – cadeiras de banho;

III – andadores;

IV – muletas;

V – bengalas;

VI – outros dispositivos auxiliares de locomoção, conforme disponibilidade.

Art. 2º O Programa tem por finalidade:

I – garantir dignidade, autonomia e apoio às pessoas com restrição de mobilidade e baixa renda;

II – promover inclusão social e melhoria da qualidade de vida da população atendida;

III – organizar administrativamente o controle, a guarda e a cessão dos equipamentos;

IV – subsidiar estudos técnicos e estatísticos para futura implantação de Banco Municipal Permanente de Equipamentos de Mobilidade.

Art. 3º O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, em cooperação com a Secretaria Municipal de Assistência Social, cabendo-lhes:

I – cadastrar e avaliar os beneficiários;

II – registrar a entrada, saída, manutenção e devolução dos equipamentos;

III – priorizar famílias em situação de vulnerabilidade, idosos, pessoas com deficiência e acamados;

IV – estabelecer modelos de termos de cessão, recibos e procedimentos;

V – realizar vistorias, higienização e manutenção periódica dos itens disponibilizados.

Art. 4º A cessão temporária será formalizada por meio de Termo de Empréstimo, que conterá:

I – identificação completa do beneficiário e responsável;

II – descrição do equipamento cedido;

III – prazo estimado de uso;

IV – deveres de conservação;

V – obrigação de devolução quando cessada a necessidade ou quando solicitado pela Administração.

Parágrafo único. O prazo poderá ser renovado mediante reavaliação técnica.

Art. 5º A Administração Municipal poderá:

I – receber doações de equipamentos em bom estado de uso;

II – adquirir equipamentos novos conforme disponibilidade orçamentária;

III – celebrar parcerias com entidades públicas e privadas, inclusive do terceiro setor, para ampliação do acervo.

Art. 6º Os equipamentos cedidos devem ser devolvidos ao Município nas condições em que foram entregues, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso.

Art. 7º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a expedir normas complementares para execução deste Decreto, inclusive quanto a:

I – fluxos internos;

II – critérios de prioridade;

III – modelos de formulários e termos;

IV – controle patrimonial;

V – procedimentos de manutenção e higienização.

Art. 8º O presente Programa terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até deliberação final sobre eventual envio de projeto de lei para criação de banco permanente.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Lucas Tarosso
Código identificador: 7cd41eb9-fe38-4891-9ac9-ef8a41618ca3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 737, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 737, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Nomeia os membros titulares e suplentes, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o período de 2025-2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.346, de 27 de novembro de 2024, a qual dispõe sobre as diretrizes para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes, abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Viviane dos Santos Liziero

Suplente: Michele Petri Cardoso

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Atef El Kadri

Suplente: Daniela Buzeti Bacarin Ernesto

Secretaria de Saúde

Titular: Roseli Teixeira Reis Ciaca

Suplente: Andrea Moreira Januário

Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Kemil El Kadri

Suplente: Anuar Ancioto Issa

Procuradoria Geral do Município

Titular: Cíntia Rafaella Weigert Subtil

Suplente: Fabíola Vanessa Ferro

Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

Titular: André Rodrigues de Lima

Suplente: Kleber de Jesus Alsec Ludwig

Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Caroline Cripa Vicentini

Suplente: Sônia Regina Martins

Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Titular: Adelma Vanessa Santana da Silva

Suplente: **Márcio Pedro dos Santos**

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Titular: Sueli Midori Kazahaya (Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família – APMIF)

Suplente: Kassiana Rodrigues (Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família – APMIF)

Titular: Mara Célia Granucci Vicenti (Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Ibiporã - APASI)

Suplente: Léia Augusto da Silva Nori (Associação de Pais de Amigos dos Surdos de Ibiporã - APASI)

Titular: Bruno Henrique Okano de Souza (Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Ibiporã - APADEVI)

Suplente: Luiz Carlos dos Santos (Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Ibiporã - APADEVI)

Titular: Márcia Cristina Silva Barbieri (Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Ibiporã - APASI)

Suplente: Ellen Rantin (Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Ibiporã - APADEVI)

Titular: Elton Rodrigo Cândido Braga (Rotary Club de Ibiporã)

Suplente: Rodrigo Fabiano de Oliveira Ferreira (Rotary Club de Ibiporã)

Titular: Marlene Bordini (Pastoral da Criança de Ibiporã)

Suplente: Maria Cícera Raimundo de Souza (Pastoral da Criança de Ibiporã)

Titular: Heloísa Ribeiro da Costa (Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Ibiporã - APADEVI)

Suplente: João Vitor Amaro da Silva (Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE/PR)

Titular: Márcia Vergínia Justo Martins de Souza (Associação de Capoeira da Região de Ibiporã - ACAREI)

Suplente: Caroline Belinato Ramos (Associação de Proteção a Maternidade, Infância e Família – APMIF)

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 608, de 29 de novembro de 2024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Amanda Welter
Código identificador: 88601fb4-d0fd-4ac7-a530-610e2e849952

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 010/2025

Teste Seletivo - Edital nº. 090/2025

Edital de Convocação nº. 145/2025

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**

Contratado: **HELOISA DE SOUZA FERREIRA**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

Vigência do Contrato: **18/12/2025 a 17/12/2026**

Cargo: **Técnico de Enfermagem**

Salário Inicial: **R$ 3.111,23 (três mil cento e onze reais e vinte e três centavos)**

Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde**

Ibiporã, 16 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Juliana Crugatti
Código identificador: 8ababcf7-f656-4137-8494-484103c98443

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 011/2025

Teste Seletivo - Edital nº. 090/2025

Edital de Convocação nº. 145/2025

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**

Contratado: **AMANDA PORFÍRIO DA SILVA ANDRADE**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

Vigência do Contrato: **18/12/2025 a 17/12/2026**

Cargo: **Técnico de Enfermagem**

Salário Inicial: **R$ 3.111,23 (três mil cento e onze reais e vinte e três centavos)**

Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde**

Ibiporã, 16 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Juliana Crugatti
Código identificador: d9d5e246-c9eb-482e-be50-4b16aa116791

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 012/2025

Teste Seletivo - Edital nº. 090/2025

Edital de Convocação nº. 145/2025

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**

Contratado: **FLÁVIA PEREIRA BASTOS PEREIRA**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

Vigência do Contrato: **18/12/2025 a 17/12/2026**

Cargo: **Técnico de Enfermagem**

Salário Inicial: **R$ 3.111,23 (três mil cento e onze reais e vinte e três centavos)**

Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde**

Ibiporã, 16 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Juliana Crugatti
Código identificador: 0dca1cf4-3579-4cf3-837e-cab910be3ea3

EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 013/2025

Teste Seletivo - Edital nº. 090/2025

Edital de Convocação nº. 145/2025

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

Contratado: **HENRIQUE FERNANDO DE MATTOS**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

Vigência do Contrato: **18/12/2025 a 17/12/2026**

Cargo: **Enfermeiro**

Salário Inicial: **R$ 6.531,39 (seis mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos)**

Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde**

Ibiporã, 16 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Juliana Crugatti
Código identificador: e45d6d78-54d8-445c-9836-70b6ede58d15

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 10/2025

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 1120/2025 – **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2025 – PMI,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS (CEU DA CULTURA), MÓDULO NÚCLEO BÁSICO EDIFICADO (NBE), CONFORME DEFINIDO NO PROGRAMA TERRITÓRIOS DAS CULTURAS, DO MINISTÉRIO DA CULTURA,** com fundamento no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa abaixo relacionada:

CONTATO ENGENHARIA E OBRAS LTDA, vencedora do lote 01 no valor total de **R$ 1.799.000,00.**

Publicado por: Mário Luiz Soares Reghin
Código identificador: 3e009e4a-f55c-4eb5-9456-c9f9808352d9

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 517/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ E A ASSOSCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORÃ, NA FORMA ABAIXO:

Contrato nº 517/2022

Inexigibilidade nº 13/2022

Protocolo nº 43699/2025

OBJETO: Contrato tem por objetoa prestação de serviços de FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, visando a prestação de serviços assistenciais em especialidades médicas, ações e serviços de saúdeaos usuários do SUS no complexo hospitalar e ambulatorial e em atendimentos de urgência e emergência nas especialidades contratadas daAssociação da Santa Casa de Ibiporã, conforme metas e diretrizes descritas no ANEXOI – PLANO OPERATIVO.

MUNICÍPIO DE IBIPORÃ e ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORÃ – HOSPITAL CRISTO REI já qualificados no contrato em epígrafe, que tem por objeto a contratação prestação de serviços de forma complementar ao sistema único de saúde – SUS, o presente Termo de Apostilamento para reajustar preço conforme Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 que passará a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1. Cláusula Primeira – DO PREÇO:

1.1. O Presente Termo de Apostilamento para reajustar o contrato em **17,814056182%,** passando o valor total do Contrato de **R$ 3.693.713,23** (três milhões seiscentos e noventa e três mil setecentos e treze reais e vinte e três centavos) para o valor de **R$ 4.351.713,38** (quatro milhões trezentos e cinquenta e um mil setecentos e treze reais e trinta e oito centavos).

2. Cláusula Segunda: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A repactuação tem como base o Plano Operativo Anual/2025/2026 que tem por objetivo definir a missão institucional do Hospital no âmbito do modelo assistencial estabelecido para o SUS e definir as suas áreas de atuação, novas metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas, assim como os indicadores de desempenho a serem monitorados para o acompanhamento e a avaliação da efetividade do Contrato, conforme valor da Tabela CISMEPAR e no plano operativo anexo ao protocolo 43699/2025, consoantes a clausula contratual décima quinta do contrato, bem como artigo Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

3. Cláusula Quarta: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO.

3.1. Fazem parte integrante do presente termo, e substitui a anteriormente vigente, Plano Operativo Anual/2025/2026, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento de solicitação de alteração Contratual, emitida pela Secretaria de Saúde e demais documentos constantes no referido Protocolo.

4. Cláusula Quinta: RATIFICAÇÃO.

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Data da Assinatura do Apostilamento: 16 de Dezembro de 2025.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: c4a46e70-88ab-442d-ab08-5f954a586253

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2.025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: REZENDE COSNTRUÇÕES CIVIS LTDA – CNPJ nº 13.842.730/0001-81.

Proc. Adm. nº 888/2.024 **– Concorrência Pública nº** 05/2.024 **– Contrato nº** 02/2.025 - **Protocolo nº** 43.081/2025

OBJETO DO CONTRATO: Reforma e ampliação do Centro Comunitário do Jardim Canadá para abrigar a Agência de Inovação de Ibiporã.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· Prorrogar o prazo de execução do Contrato por mais **120 (cento e vinte)** dias, até o dia 06 de maio de 2.026, conforme Art. 106 e seguintes da Lei nº 14.133/2.021 e Cláusula Segunda do referido Contrato.

· Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais **150 (cento e cinquenta)** dias, até o dia 06 de junho de 2.026, conforme Art. 106 e seguintes da Lei nº 14.133/2.021 e Cláusula Segunda do referido Contrato.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 12 de dezembro de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: 23f7ebc1-0e5c-416f-a12f-2ac646234705

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 571/2.024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: MUOVE BRASIL S.A – CNPJ/MF: 21.870.040/0001-64.

Proc. Adm. nº 1.013/2.024 **– Inexigibilidade nº 3**0/2.024 **– Contrato nº** 571/2.024 – **Protocolo nº** 42.734/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição do Software GOVE, para fornecimento e implementação de plataforma de mensageria e atendimento virtual, com envio de mensagens via e-mail, SMS e WhatsApp, atendimento automatizado (chatbot), integração com sistemas internos da administração pública, gestão de domicílios eletrônicos e coleta de dados, envio de mensagens em massa, segmentação e geração de relatórios, com apoio técnico especializado.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· Prorrogar a vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia **29 de dezembro de 2.026**, conforme previsão no artigo 106 e seguintes da Lei nº 14.133/2.021 e na Cláusula Oitava do referido Contrato.

· Reajustar o valor total do Contrato em 4,177800% pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, correspondente a quantia de R$ 5.576,11 (cinco mil quinhentos e setenta e seis reais e onze centavos), conforme previsto na Lei nº 14.133/2.021 e Cláusula Sétima do Contrato.

· Com esse reajuste o valor total do Contrato passará de R$ 133.470,00 (cento e trinta e três mil quatrocentos e setenta reais), para o valor de **R$ 139.046,11 (cento e trinta e nove mil quarenta e seis reais e onze centavos),** que fará frente ao período acima renovado.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 16 de dezembro de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: 3a93232c-4e85-4848-802f-638fbd34e144

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 505/2.023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC – CNPJ nº 76.659.820/0001-51.

Proc. Adm. nº 802/2.023 **– Inexigibilidade nº** 36/2.023 **– Contrato nº** 505/2.023 **– Protocolo n°** 43.519/2025.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço das manutenções corretivas e evolutivas do Software de Gerenciamento de Bibliotecas - Pergamum.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· **Prorrogar** a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até o dia 27 de dezembro de 2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com previsão na Cláusula Terceira do contrato e acordado entre as partes.

· **Reajustar** o valor mensal do Contrato pelo índice de Preços do Consumidor Amplo – **IPCA** em ***4,461840***%, passando o valor de **R$ 469,91** (quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos) para o valor de **R$ 490,88** (quatrocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).

· Com esse acréscimo o valor total do Contrato passará de **R$ 5.638,92** (cinco mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos) para o valor de **R$ 5.890,52** (cinco mil oitocentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), para fazer frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 16 de Dezembro de 2025.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: 68352d13-f4e4-44ed-bbe7-21728ad6bbd6

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2.025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: REZENDE COSNTRUÇÕES CIVIS LTDA – CNPJ nº 13.842.730/0001-81.

Proc. Adm. nº 888/2.024 **– Concorrência Pública nº** 05/2.024 **– Contrato nº** 02/2.025 - **Protocolo nº** 43.082/2025

OBJETO DO CONTRATO: Reforma e ampliação do Centro Comunitário do Jardim Canadá para abrigar a Agência de Inovação de Ibiporã.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· Acréscimo de **33,377871%** ao valor do Contrato, equivalente à quantia de **R$ 320.390,71 (trezentos e vinte mil trezentos e noventa reais e setenta e um centavos),** conforme artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2.021 e previsto na cláusula Sétima do referido Contrato.

· Com esse acréscimo o valor total do Contrato passará de R$ 959.889,59 (novecentos e cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), para o valor de **R$ 1.280.280,30 (um milhão duzentos e oitenta mil duzentos e oitenta reais e trinta centavos).**

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 12 de dezembro de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: e3803315-57af-4445-962d-92603e1fe012

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 561/2.024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ/MF: 55.187.334/0001-08.

Proc. Adm. nº 997/2.024 **– Pregão Eletrônico nº** 91/2.024 **– Contrato nº** 561/2.024 **– Protocolo nº** 38.900/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, desertados ou fracassados do Pregão nº 74/2.024, para compor a alimentação escolar dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) e Escolas Municipais do Município de Ibiporã-PR.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· Prorrogar o prazo de vigência por mais **12 (doze)** meses, até o dia **17 de dezembro de 2.026**, conforme artigo 106 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e previsto na Cláusula Nona do Contrato.

· Reajustar o valor total do Contrato em ***4,177800%*** pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, correspondente ao valor de **R$ 15.349,93 (quinze mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos),** conforme previsto na Lei nº 14.133/2.021 e Cláusula Quinta do Contrato.

· Com esse reajuste o valor total do Contrato passará de R$ 367.416,50 (trezentos e sessenta e sete mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), para o valor de **R$ 382.766,43 (trezentos e oitenta e dois mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos),** que fará frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 15 de dezembro de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: 9ababd7f-a015-49ef-bd6d-5052fe38ff6e

PORTARIA Nº 999, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.025.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente da Concorrência Pública nº 13/2.025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à execução da obra de construção do Observatório e Planetário Municipal de Ibiporã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestor do Contrato nº 387/2.025, decorrente do Processo Administrativo nº 1.189/2.025, Concorrência Pública nº 13/2.025.

Art. 2º Designar como Gestor o Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, Junior Frederico Aliano, matrícula nº 46401, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular, o Servidor Luciano Pansardi Ouro, matrícula nº 33461, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, o Servidor Katia Helena Bitencourt Poluceno, matrícula nº 37501, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nos impedimentos legais e eventuais do Fiscal Titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ENGEDELP CONSTRUÇÕES CIVIS E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ/MF: 75.064.659/0001-00.

Proc. Adm. nº 1.146/2.025 **– Concorrência Pública nº** 13/2.025 **– Contrato nº** 387/2.025 **- Protocolo n°** 32.148/2.025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à execução da obra de construção do Observatório e Planetário Municipal de Ibiporã.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, equivalente ao dia 11 de junho de 2.026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, equivalente ao dia 11 de dezembro de 2.026.

VALOR DO CONTRATO: R$ 9.300.000,00 (nove milhões e trezentos mil reais).

PRAZO DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.

REDUZIDO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE
492	08.001.15.122.0008.1.025.4.4.90.51.00.00.	1000

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Junior Frederico Aliano	Sec. Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Luciano Pansardi Ouro – Titular	Sec. Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
Katia Helena Bitencourt Poluceno – Suplente	Sec. Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de dezembro de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: 329bf3bd-8685-4947-980b-9dffe4d47faa

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 622/2.022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado Do Paraná.

CONTRATADA: KURICA AMBIENTAL S/A – CNPJ nº 07.706.588/0002-23.

Proc. Adm. n°. 467/2022 **- Inexigibilidade nº.** 12/2022 **– Contrato nº.** 622/2022 **– Protocolo n°.** 40.260/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de empresa especializada para o tratamento e destinação final de resíduos e entulhos, em local apropriado e regulamentado pelos órgãos fiscalizadores, em um raio de no máximo 40 KM da sede do Município de Ibiporã.

Onde se lê:

· Reajustar o valor total do Contrato em ***4,146560%*** pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, correspondente ao valor de **R$ 8.622,61 (oito mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos),** conforme previsto na Lei nº 8.666/1.993, e Cláusula Oitava do Contrato.

· Com esse reajuste o valor total do Contrato passará de R$ 207.959,39 (duzentos e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos), para o valor de **R$ 216.582,00 (duzentos e dezesseis mil quinhentos e oitenta e dois reais),** que fará frente ao período acima renovado.

Leia-se:

· Reajustar o valor total do Contrato em ***4,490240 %*** pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, correspondente ao valor de **R$ 9.337,87 (nove mil trezentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos),** conforme previsto na Lei nº 8.666/1.993, e Cláusula Oitava do Contrato.

· Com esse reajuste o valor total do Contrato passará de R$ 207.959,39 (duzentos e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos), para o valor de **R$ 217.297,26 (duzentos e dezessete mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos),** que fará frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 16 de dezembro de 2025.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: d27c2640-b4b4-46bb-989a-6cdd91ed385b

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 59/2025

Proc. Adm. nº 1.046/2.021 **– Concorrência Pública nº** 02/2.025 – **Contrato nº** 59/2.025 – **Protocolo nº**

43717/2025.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para fornecimento de material e mão de obra para execução de Galerias Pluviais, no Residencial Canesso.

O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ e a contratada **KAPA CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ/MF: 18.470.259/0001-61, já qualificados no Contrato em epígrafe, firmam entre si o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** conforme Art. 136 da lei 14.1333/21 nos seguintes termos:

1. Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

· Reajustar o valor do contrato em **R$ 128.350,12 (**cento e vinte e oito mil trezentos e cinquenta reais e doze centavos), conforme planilha apresentada ao protocolo 43717/2025, referente ao reajustamento anual de preços, utilizando o Custo Unitário Básico **(C.U.B.) PARANÁ**, sendo utilizado o CUB Desonerado (R-1 Normal), do SINDUSCON/PR.

· Com este reajuste o valor do contrato passará de **R$ 1.625.902,53 (**um milhão seiscentos e vinte e cinco mil novecentos e dois reais e cinquenta e três centavos) para o valor de **R$ 1.754.252,65** (um milhão setecentos e cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

2. Cláusula Segunda: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO.

2.1. Fazem parte integrante do presente termo, o Contrato original assinado pelas partes contratantes, e demais documentos anexo ao protocolo 43717/2025.

3. Cláusula Terceira: RATIFICAÇÃO.

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições deste Contrato, que por este Apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas.

Data da Assinatura do Apostilamento: 16 de Dezembro de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: 11e70f01-028b-42ff-9d64-4bcb74d4e727

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE IBIPORÃ
Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibiporã
Lei nº 2.643 de 26 de setembro de 2013 / Lei n° 2.705 de 21 de julho de 2014
www.ibiporã.pr.gov.br

José Maria Ferreira
Prefeito

Larissa Aparecida Mariano
Jornalista e Diagramadora

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro Ibiporã-PR CEP 86200-000
Telefone: (43) 3178-8454
Segunda-feira a Quinta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 17:00 - Sexta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 16:00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2025-12-17T19:00:00-0300